

PROGRAMA BOLSAS DE ESTUDO

EMS – EMILIANO E ANA SANCHEZ

**DOUTORAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA (ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE)
ISCSP-ULISBOA**



1.ª EDIÇÃO 2019

REGULAMENTO

Nos termos do protocolo estabelecido entre o ISCSP e a EMS, através do qual esta entidade apoia a formação e investigação avançada na área de Administração e Gestão da Saúde, ministrada no ISCSP, através do “**Programa de Bolsas de Estudo EMS – Emiliano e Ana Sanchez**”, é estabelecido o respetivo regulamento da primeira edição.

CLÁUSULA 1.ª

Candidatos

Podem candidatar-se ao “Programa de Bolsas de Estudo EMS – Emiliano e Ana Sanchez” os alunos matriculados no Doutoramento em Administração Pública do ISCSP e que tenham o projeto de investigação conducente ao referido doutoramento aprovado pelo Conselho Científico do ISCSP, na condição de que o mesmo se inscreva na área disciplinar de Administração da Saúde.

CLÁUSULA 2.ª

Valor e número de bolsas

1. O montante de cada bolsa é de cinco mil euros, sendo obrigatoriamente destinado a liquidar a parte correspondente às propinas vigentes relativas à frequência do curso de doutoramento e o restante, caso exista, a apoiar atividades relacionadas com a investigação.
2. Na presente edição serão atribuídas quatro bolsas.

CLÁUSULA 3.ª

Processo de candidatura

1. As candidaturas são apresentadas no Gabinete de Estudos Avançados do ISCSP, entre o dia 15 de março e o dia 15 de outubro de 2019, de forma presencial ou através da internet.
2. Do processo de candidatura consta:
 - Preenchimento do formulário próprio;
 - Entrega de *curriculum vitae* e de um exemplar do projeto de doutoramento aprovado pelo Conselho Científico.

CLÁUSULA 4.ª

Avaliação das candidaturas

As candidaturas serão avaliadas por um júri presidido pela Vice-Presidente do ISCSP, Doutora Alice Trindade, integrando os seguintes elementos:

- Um representante da EMS;
- O Coordenador da Unidade de Coordenação de Administração Pública do ISCSP;
- O Coordenador Adjunto da Unidade de Coordenação de Administração Pública do ISCSP;
- O Coordenador da Escola de Administração e Gestão da Saúde do ISCSP.

CLÁUSULA 5.ª

Critérios de seleção e divulgação dos resultados

1. A seleção dos candidatos considerará:
 - a) Avaliação curricular, sendo particularmente valorizada a qualidade da produção científica efetiva ou potencial;
 - b) Uma entrevista individual.
2. O júri pode não atribuir qualquer bolsa de estudo e das suas decisões não há lugar a recurso.
3. Os resultados da seleção das candidaturas, logo que homologados pelo Presidente do ISCSP, serão comunicados oficialmente aos candidatos.

CLÁUSULA 6.ª

Contrato de bolsa de estudo

Os candidatos selecionados celebrarão um contrato de bolsa de estudo com o ISCSP, nos termos a estabelecer.

28 de fevereiro de 2019

O Presidente do ISCSP-ULisboa

Manuel Meirinho